



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE N.

188

DE 30 DE

junho

Retifica Resolução de n. 366/2004

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer n. 1720/2004, aprovado em reunião Plenária, realizada em 23/12/2004, exarado no Processo n. 23372729/2003,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Resolução de n. 366, de 23 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Validar os atos pedagógicos praticados pelo Colégio Moisés Santana, localizado na Rua C-259, n. 1.406, Nova Suíça, nesta Capital, mantido por Teixeira & Cícero Ltda., referente à Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2º segmento do Ensino Fundamental e 2º segmento do Ensino Médio e do Ensino Médio seriado, até a presente data.

Art. 2º Reconhecer, até 31 de dezembro de 2005, a EJA - 2º Segmento - do Ensino Fundamental, Ensino Médio e o Ensino Médio seriado".

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua

aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de junho de 2005.

JOSÉ GERALDO DE SANTAM OLIVEIRA
Presidente

ALFREDO SILVA ARAJO
ANTONIO CAPP

EDUARDO MENDES IED
ELOÍSIO ALVES DE MOS

LACY GUARACIABA MAADO
MANOEL PEREIRA DA CTA

MÁRCIA DE ALENCAR SANA
MARCOS ANTÔNIO CUNHA, RES

MARCOS ELIAS MORE
MARIA HELENA BARCELLO, FÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASS,
MARIA TERESA LOUSA DA FC

MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO PA
REGINA CLÁUDIA DA FONSI

SEBASTIÃO DONIZETE DE CAR,